



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 471, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da realização da Reunião Extraordinária da Comissão Temática Acessibilidade e Equipamentos – CTAE

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o art. 130 da Resolução nº 1.015, de 2006, que determina que a reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Decisão CD-196/2015, de 11 de novembro de 2015, o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP solicitou ao Presidente do Confea autorização para a realização da **Reunião Extraordinária da Comissão Temática Acessibilidade e Equipamentos – CTAE**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2015;

Considerando o tempo exíguo entre a expedição da Decisão do CD e a recepção pela CEEP para a solicitação junto ao SISPADI, não possibilitou a realização da Reunião 25 e 26 de novembro de 2015;

Considerando que o Coordenador do CTAE assim sugeriu nova data para a realização da reunião para os dias **7 e 8 de novembro de 2015**, de 9 às 18 horas, em Brasília-DF, na Sede do Confea;

Considerando que o Coordenador da CTAE informa a necessidade da referida reunião extraordinária que deverá ser para a complementação do plano de trabalho da comissão temática além de assuntos urgentes demandados à comissão; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum* do Conselho Diretor, a alteração da realização da Reunião Extraordinária da Comissão Temática Acessibilidade e Equipamentos – CTAE para os dias 7 e 8 de dezembro de 2015, de 9 às 18 horas, em Brasília-DF, na Sede do Confea.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente